



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SOLICITAÇÃO Nº	010/2024
ASSUNTO:	Registro de Preços para Recapagem e Vulcanização.

1. Definição do objeto

O presente termo tem como objeto o Registro de Preço para prestação de serviço especializado de Recapagem e Vulcanização de pneus de equipamentos e máquinas pesadas das secretarias de Obras, Viação e Trânsito e Agricultura e Meio Ambiente, a serem utilizados em futuras e eventuais necessidades destas Secretarias, para a manutenção da frota de máquinas.

A função de recapagem consiste em reformar o pneu desgastado para que ele possa ser reutilizado. Para isso, o pneu passa por alguns procedimentos desde a inspeção inicial, que identifica se ele pode ser reformado ou não, até a inspeção final. Para a recapagem, são empregados apenas 20% do material utilizado para fazer um pneu novo e este proporciona a mesma durabilidade do original, ou seja, o custo é muito menor e a qualidade é praticamente a mesma.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar Nº 014/2024 de 16/04/2024 da Secretaria de Obras Viação e Trânsito; ETP Nº 013/2024 de 16/04/2024 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa do ramo atividade para a prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, com características descritas no anexo I a este TR.

Os serviços de Recapagem e Vulcanização de pneus acontecerão em equipamentos e máquinas pesadas das secretarias de Obras, Viação e Trânsito e Agricultura e Meio Ambiente, a serem utilizados em futuras e eventuais necessidade destas Secretarias, mantendo os veículos em condições de uso para realização dos serviços aos quais são destinados a realizar, tais como, carregamento e transporte de cascalho, carregamento de terra, terraplanagem em propriedades públicas e privadas, recolhimento de entulhos em vias públicas, recolhimento de galhos de poda e abertura de silo trincheira entre outras demandas.

4. Requisitos da contratação

O serviço tem natureza comum, de acordo com a classificação do Decreto Executivo nº 4.567, de 29 de março de 2023, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As características do serviço encontram-se na planilha do Anexo I a este TR.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

A contratação será realizada por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Menor Preço por lote, onde serão REGISTRADOS PREÇOS, conforme regulamenta o Decreto Executivo Municipal nº 4.609, de 12 de maio de 2023.

As solicitações serão realizadas conforme necessidade de cada secretaria solicitante através de pedido de empenho. Para a retirada dos pneus a serem recapados, bem como para a entrega dos mesmos, a empresa também deverá agendar previamente a data diretamente com as secretarias



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

solicitantes pelos contatos (55) 99622-8419- Secretaria de Obras, Viação e Trânsito e (55) 9 9976-5269 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

DA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de regularidade com a Fazenda Federal abrangendo a regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)- CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
- d) Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

A contratação fica submetida as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:

4.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 4.1, as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 4.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

4.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 4.2 desse termo.

4.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.6. A aplicação das sanções previstas no item 4.2 deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

4.7. Na aplicação da sanção prevista no item 4.2, alínea "b", do presente termo será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- 4.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 4.2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 4.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 4.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 4.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 4.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 4.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 4.1 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5. Modelo de execução do objeto

DA EXECUÇÃO:

- a)** A empresa vencedora deverá retirar os pneus junto a Garagem Municipal e entregá-los após a realização dos serviços, no mesmo local, sem custos adicionais, em até 10 (dez) dias, após o envio do Pedido de Empenho (no e-mail indicado pela empresa na licitação), sem custos adicionais ao Município.
- b)** Para a retirada dos pneus a serem recapados, bem como para a entrega dos mesmos, a empresa deverá agendar previamente a data diretamente com as secretarias solicitantes pelos contatos (55) 99622-8419- Secretaria de Obras, Viação e Trânsito e (55) 9 9976-5269 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- c)** Verificada a desconformidade dos serviços a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação vigente.
- d)** No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação





Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas no e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br).

- e) As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.
- f) No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades conforme legislação vigente.
- g) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, e deverá ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- h) Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Nova Ramada poderá:
 - h.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - h.2) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- i) Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.
- j) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- k) A empresa vencedora deverá prestar garantia mínima de 06 (seis) meses para as recapagens, a contar da data de entrega.

6. Modelo de Gestão do Contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS uma vez que os serviços serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias solicitantes através de Pedido de Empenho. Os Pedidos de Empenhos poderão ser entregues pessoalmente ou encaminhados através de e-mail cadastrado pela empresa no ato da licitação.

A fiscalização dos objetos licitados se dará pelo servidor Sérgio Biancon matrícula nº 138-2/1 – Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito (Adjunto), auxiliado por um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a prestação de serviços (entrega dos pneus recapados e ou vulcanizados) solicitados em cada Pedido de Empenho, emissão da respectiva Nota Fiscal (**em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA**) e recebimento definitivo pela Secretaria solicitante.

Para a emissão da nota fiscal a empresa deverá observar o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

Neste sentido, segue como indicação de potenciais fornecedores as empresas:

1- Rede Pneu-Renovadora de Pneus Ltda – CNPJ:

2- GARBIN & BERGAMO LTDA [OURO NEGRO PNEUS E RECAPAGENS - CNPJ: 11442752000129

3- ZIMMERMANN PNEUS LTDA - CNPJ: 02764528000162

4- GUERRA PNEUS LTDA - CNPJ: 01375626000145

5- DN PNEUS LTDA - CNPJ: 04729667000180Dolovitsch Cia Ltda, CNPJ 91.616.482/0001-64;

Tais referências foram obtidas através de pesquisa no portal LicitaCon, para itens semelhantes aos solicitados.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 880.839,72 (oitocentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e nove mil reais com setenta e dois centavos).

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

10. Adequação orçamentária

De acordo com a contratação pretendida como Registro de Preços, no momento da solicitação de empenho será detalhado o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

(X) NÃO.

() SIM. QUAL?

Nova Ramada, 18 de abril de 2024.

Responsável pela elaboração
Tatiane Raquel Uhde Pippi

Em acordo:

Nova Ramada, 18 de abril de 2024.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária de Administração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

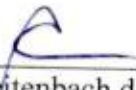
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Parecer do Responsável financeiro:

- ☒ Há recursos financeiros disponíveis
() A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual
() Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____
() Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada, 19 de abril de 2024.



Cristina Breitenbach da Silva
Secretária Municipal da Fazenda



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA GERAL Nº 10

Qnd. 16.3 de 19

Projeto/ Atividade:				CÓDIGO DA DESPESA:			
Fonte de Recursos:				Detalhamento da Fonte:			
Serviço Terc. - Pessoa Jurídica				Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos			
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO			
				Vlr. Max.	Item	Vlr. Total	Cód. Almox.
Lote 1							
9.4	1	12	Unid.	Recapagem a quente- Pneu 23.5 x 25			
9.4	2	16	Unid.	Vulcanização- Pneu 23.5 x 25			
				R\$	6.312,67	R\$	75.752,04
				R\$	992,67	R\$	15.882,72
Lote 2							
9.4	1	48	Unid.	Recapagem a quente- Pneu 17.5 x 25			
9.4	2	48	Unid.	Vulcanização- Pneu 17.5 x 25			
				R\$	3.293,33	R\$	158.079,84
				R\$	613,81	R\$	29.462,88
Lote 3							
9.4	1	80	Unid.	Recapagem a frio - Pneu 1000x20			
9.4	2	120	Unid.	Vulcanização - Pneu 1000 x 20			
				R\$	940,67	R\$	75.253,60
				R\$	225,00	R\$	27.000,00
Lote 4							
9.4	1	40	Unid.	Recapagem a quente- Pneu 1400x24 L2.			
9.4	2	60	Unid.	Vulcanização- Pneu 1400 x 24 L2			
				R\$	2.605,00	R\$	104.200,00
				R\$	556,42	R\$	33.385,20
Lote 5							
9.4	1	8	Unid.	Recapagem a quente- Pneu 20.5x25			
9.4	2	16	Unid.	Vulcanização- Pneu 20.5 x 25			
				R\$	5.629,00	R\$	45.032,00
				R\$	847,12	R\$	13.553,92
Lote 6							
9.4	1	24	Unid.	Recapagem a quente - Pneu 12.5 80x18			
9.4	2	30	Unid.	Vulcanização- Pneu 12.5 80 x 18			
				R\$	1.531,59	R\$	36.758,16
				R\$	329,17	R\$	9.875,10
Lote 7							
9.4	1	2	Unid.	Recapagem a quente - Pneu 18.4x30			
9.4	2	4	Unid.	Vulcanização- Pneu 18.4 x 30			
				R\$	3.545,80	R\$	7.091,60
				R\$	565,00	R\$	2.260,00
Lote 8							
9.4	1	40	Unid.	Recapagem Borrachudo a frio - Pneu 295 80 22.5			
9.4	2	60	Unid.	Vulcanização- Pneu 295 80 22.5			
				R\$	966,61	R\$	38.664,40
				R\$	278,30	R\$	16.698,00
Lote 9							
9.4	1	4	Unid.	Recapagem a quente- Pneu 23.1 x 26 E7 623			
9.4	2	8	Unid.	Vulcanização- Pneu 23.1 26 E7 623			
				R\$	5.435,95	R\$	21.743,80
				R\$	799,72	R\$	6.397,76

Qnd. 16.3 de 19

Lote 10						
9.4	1	4	Unid.	Recapagem a quente- Pneu 16.9.28 L2	R\$ 3.050,00	R\$ 12.200,00
9.4	2	8	Unid.	Vulcanização- Pneu 16.9.28 L2	R\$ 683,33	R\$ 5.466,64
Lote 11						
9.4	1	30	Unid.	Recapagem Borrachudo a frio- Pneu 275.80.22,5	R\$ 809,00	R\$ 24.270,00
9.4	2	60	Unid.	Vulcanização- Pneu 275.80.22,5	R\$ 247,67	R\$ 14.860,20
Lote 12						
9.4	1	12	Unid.	Recapagem a quente, pneu agrícola, pneu traseiro, bitola 18.4x34	R\$ 3.354,00	R\$ 40.248,00
9.4	2	10	Unid.	Vulcanização- Pneu 18.4 x 34	R\$ 549,08	R\$ 5.490,80
Lote 13						
9.4	1	8	Unid.	Recapagem a quente Pneu 19.5 L-24	R\$ 3.478,67	R\$ 27.829,36
9.4	2	10	Unid.	Vulcanização- Pneu 19.5 L-24	R\$ 654,37	R\$ 6.543,70
Lote 14						
9.4	1	12	Unid.	Recapagem a quente, pneu agrícola, pneu dianteiro, bitola 14.9x24	R\$ 1.870,00	R\$ 22.440,00
9.4	2	10	Unid.	Vulcanização- Pneu 14.9 x 24	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						880.839,74

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Responsável pela Elaboração

Secretária

Empenhos

Almoxarifado